

ATO TRT13 CGP N.º 061, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 10736/2025,



HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
12/12/2025 10:31

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora **MARIA CLARA DE ALMEIDA COELHO** (matrícula n.º 245.182.480), no cargo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 20, da Emenda Constitucional n.º 103 /2019, com proventos integrais, acrescido: do percentual de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112 /90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45 /2001); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 1/5 da Função comissionada de Agente Especializado – FC-02 e 2/5 da Função Comissionada de Assistente – FC-02 e 2/5 da Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC-03, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/200, e decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115 /CE, referente às parcelas incorporadas entre 08/04/1998 a 04/09/2001; do Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de curso de pós-graduação (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso III, da Lei n.º 11.416/2006), com efeito a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, reajustado de acordo com o art. 7º da EC n.º 41, de 2003, com fulcro no § 3º, inciso I, do art. 20 da citada emenda constitucional (EC n.º 103, de 2019).

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**